



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 032/2018 - PP

Procedimento Licitatório: nº 021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.

Contratado: POSTO SANTA CRUZ III LTDA - EPP, CNPJ nº 11.688.412/0001-82, com endereço na Av. Joaquim Canuto de Melo, s/n, Bairro Centro, Coivaras - PI.

Assinatura: 17 de Maio de 2018.

Vigência: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018.

Valor Global: Lote Único de R\$ 69.812,82 (sessenta e nove Mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município.

Coivaras – PI, 17 de Maio de 2018.

Marcelino Almeida De Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 021/2018 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão, nº 021/2018, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório as empresas: POSTO SANTA CRUZ III LTDA - EPP, CNPJ nº 11.688.412/0001-82, que saiu vencedora do certame com o valor global do Lote único R\$ 69.812,82 (sessenta e nove Mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), conforme documentação que faz parte desse processo.

Coivaras – PI, 16 de Maio de 2018.

Marcelino Almeida De Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria N° 029/2018

Coivaras – PI, 15 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, c. e.

Considerando o que preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 001/2003 alterada pela Lei nº 127/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. – NOMEAR o membro abaixo relacionado (Titular) representante de pais de alunos das escolas públicas municipais, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em substituição a Cícera Campelo Rocha do Vale, CPF: 628.039.053-53, nomeada que fora pela Portaria nº 026/2016, por renunciar ao mandato de conselheira, sendo:

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

- Carina Gomes Inácio – Titular
CPF: 022.271.673-83

Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois e dezoito.

Comunique- se
Publique- se
Cumpra- se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06553721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 Centro, CEP: 64690-000
Telefax: 89 34541224

OFÍCIO N° 40/2018

FRONTEIRAS, 15 de maio de 2018.

AO EXCELENTESSIMO SENHOR,
OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO TCE
TERESINA – PI.

Ref: Resposta ao ofício nº 323/18 – DP/AP.
Assunto: Novo ato de concessório, contanto a fundamentação legal, constando as parcelas que compõem o benefício, junto com a portaria.

Em resposta ao ofício nº 323/18 DP/AP, trata de uma Pensão Por Morte, concedido ao senhora Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza, CPF nº 708.378.723-91 RG nº 1.502.391 - SSP/PI, devido ao falecimento de seu esposo, Francisco Adail de Sousa, CPF nº 399.936.983-34, RG nº 95029056760- SSP/CE, servidor no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0027, Município Fronteiras – PI.

No dia 08 de março de 2013 foi protocolada a portaria nº 107/2013 constando apenas a fundamentação legal jurídica da qual o beneficiário teria o benefício da aposentadoria por morte, contudo a alegação do Ministério Público relata a ausência na portaria do valor e a composição do benefício, os proventos fixados da seguinte forma

Salário – Valor Final do Benefício - 2013	R\$ 922,00
Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza (cônjugue) - 33,33%	R\$ 307,33
Vitor Valdeir Alencar Souza (filho não emancipado) - 33,33%	R\$ 307,33
Gerson Alencar de Souza (filho não emancipado) - 33,33%	R\$ 307,33
TOTAL:	R\$ 922,00

Trata-se de uma decisão, cujo o qual concede o benefício da Aposentadoria Por Morte para a Sra. Clotildes Maria Ribeiro Neta de Souza, na qualidade de cônjuge e representante legal dos filhos do casal de nomes: Vitor Valdeir Alencar Souza e Gerson Alencar de Souza, sendo na qualidade de dependente do servidor Francisco Adail Sousa, conforme preceitua o Art. 13, inciso I, junto com o Art. 40 da Lei Municipal nº 411/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência do Município de Fronteiras – Piauí, combina com o Art. 40, § 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, bem como a legislação pátria correlata.

Segue em anexo um novo ato concessório nova portaria com o valor, junto com o cálculo de pensão por morte da época, com a fundamentação.

Logo havendo a devida retificação exigida pelo Tribunal de Contas, a nova portaria passar a ser válida de acordo com a nova publicação no diário oficial.

Fronteiras, 15 de maio de 2018.

Camila Rodrigues Pereira

OAB/PI nº 14307